

## EDITAL – 01/2010

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA EXERCÍCIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS/MG

A Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Lavras/MG e Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo para estagiários de nível superior, área de Direito, destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas e formação de quadro reserva desta Subseção Judiciária, em conformidade com os convênios firmados com as Instituições de Ensino Superior.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 1º a 05 de março de 2010, na administração da Subseção Judiciária de Lavras, situada na Rua Kennedy dos Santos, 40, Bairro Jardim Bela Vista, Lavras-MG (Prédio da Justiça Federal), das 13 às 18 horas.

1.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Direção da Subseção Judiciária.

1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Cópia da carteira de identidade, acompanhada do original, ou cópia autenticada.

2.2. Documento que comprove a vinculação com a instituição de ensino superior conveniada.

2.3. Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

2.4. Histórico escolar atualizado.

#### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas; a primeira, eliminatória, consubstanciada em 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 01 (uma) redação com tema jurídico dentro do programa anexo, no valor total de 30 (trinta) pontos e, a segunda, de caráter classificatório, consistente na avaliação do histórico escolar, que terá por objetivo a verificação do desempenho do estudante em sua vida acadêmica, observando os seguintes critérios:

a) desempenho individual – média aritmética das notas de acordo com o histórico escolar apresentado (mínimo maior ou igual a 6,0 (seis)).

3.1.1. A prova objetiva subdividir-se-á em 5 (cinco) questões de Direito Constitucional, 5 (cinco) de Direito Civil e de Direito Processual Civil, 5 (cinco) de Direito Penal e de Direito Processual Penal e 5 (cinco) de Direito Previdenciário, conforme programa especificado no Anexo I deste Edital.

3.1.2. Cada acerto será avaliado em 1,0 (um) ponto.

3.1.3. O candidato que não obtiver, pelo menos, 12 (doze) pontos na prova objetiva e 06 (seis) pontos na redação será automaticamente desclassificado do certame.

3.1.4. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que tenham obtido o mínimo de pontos na prova objetiva referidos no item anterior.

3.1.5. Na prova de redação serão levados em conta a correção gramatical e a constância dos elementos básicos previstos no gabarito.

3.2. A primeira etapa será realizada no dia 19 de março de 2010, às 14 horas, em local a ser informado posteriormente aos inscritos.

3.2.1 A critério da Administração, poderá haver mudança na data e horário de realização das provas, o que será comunicado, com antecedência, a todos os inscritos.

3.3. O tempo para a realização da prova será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas impreterivelmente com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica, azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

3.4. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato.

3.5. Habilitar-se-ão os 24 (vinte e quatro) candidatos com melhor desempenho, assim entendido os que obtiverem as 24 (vinte e quatro) maiores notas.

3.6. Após a verificação dos 24 (vinte e quatro) candidatos com melhor desempenho, será então efetuada a análise do histórico escolar dos mesmos e elaborada a classificação final do certame.

3.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida a partir das maiores notas, na seguinte ordem:

3.7.1. Prova de redação;

- 3.7.2. Questões de Direito Constitucional;
- 3.7.3. Questões de Direito Processual Civil;
- 3.7.4. Questões de Direito Processual Penal;
- 3.7.5. Questões de Direito Previdenciário;
- 3.7.6. Média do Histórico escolar.
- 3.9. Remanescendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

4.0. Caso, após a adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O gabarito será afixado, no dia 19 de março de 2010, às 18 h, na sede da Subseção Judiciária de Lavras-MG e divulgado, também, na internet, no endereço eletrônico ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br)).

5.2. O gabarito da prova enseja recurso administrativo, cujo reexame caberá à Comissão Organizadora do Concurso. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato. Somente serão aceitos os recursos protocolizados até às 18 horas do dia 22 de março de 2010.

5.3. Julgados eventuais recursos contra o gabarito, no dia 29 de março de 2010, o resultado preliminar será afixado na sede da Subseção Judiciária de Lavras-MG e divulgado na internet, no sítio oficial da Seção Judiciária ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br)).

5.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até às 18 horas do dia 30 de março de 2010.

5.5. O resultado dos recursos contra a decisão preliminar serão divulgados no dia 06 de abril de 2010, ocasião em que os 24 (vinte e quatro) candidatos mais bem classificados terão seus históricos escolares devidamente avaliados, conforme item 3.1, sendo então divulgada a nota da avaliação.

5.6. Poderão ser interpostos recursos contra a avaliação do histórico escolar, cujo prazo esgotar-se-á às 18:00 horas do dia 08 de abril de 2010.

5.7. Após a apreciação de eventuais recursos à avaliação do histórico escolar será divulgada a classificação final do certame em 12 de abril de 2010.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 39, de 12 de dezembro de 2008, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, bem como com o preenchimento e entrega das Declarações constantes dos Anexos I e II da mencionada Resolução.

6.2. Os 04 (quatro) candidatos mais bem classificados serão prontamente convocados para preenchimento das 04 (quatro) vagas existentes e os 20 (vinte) seguintes serão convocados na medida em que surgirem vagas na Subseção Judiciária de Lavras/MG, respeitada a ordem de classificação no concurso, ressalvado o disposto no item 8.1 deste Edital.

6.3. Documentos exigidos para a contratação: Histórico escolar atualizado; comprovação de matrícula; declaração de aluno regular; carta de apresentação da instituição de ensino; carteira de Identidade (original e xerox); CPF (original e xerox); título de eleitor (original e xerox); carteira de reservista, se do sexo masculino (original e xerox); 2 fotos 3 x 4; atestado de saúde e comprovante de residência (original e xerox).

6.4. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior conveniada com a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais e que esteja cursando, na época da contratação, o 3º semestre/período ou 2º ano letivos até o 8º semestre/período ou 4º ano letivos. Para comprovação deste requisito, o candidato aprovado, no ato da convocação, deverá exibir o mencionado atestado de escolaridade.

6.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente deslocado para a última posição.

#### 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O concurso tem validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

#### 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

8.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja inscritos nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 12ª e 24ª vagas, não sendo melhor classificados na lista geral.

8.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial no ato de inscrição.

8.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções ínsitas às de estagiário.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

9.2. A remuneração correspondente à bolsa de estágio perfaz o montante de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia de estágio.

9.3. Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Organizadora do Concurso.

9.5. O presente certame e a posterior contratação submetem-se integralmente às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Resolução CJF 39, de 12 de dezembro de 2008.

Lavras, 18 de fevereiro de 2010.

REGINA MARIA DE SOUZA TORRES

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Lavras

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

#### ANEXO I

##### PROGRAMA

##### 1 - DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988;

1.2. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos;

1.3. Da organização dos Poderes. Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal.

##### 2 - DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

2.1. Código Civil. Lei 10.406/02 – Livro I - Das pessoas (arts. 1º a 78, inclusive);

2.2. Código Civil. Lei 10.406/02 – Livro II - Dos bens (arts. 79 a 103, inclusive);

2.3. Código Civil. Lei 10.406/02 – Livro III - Dos fatos Jurídicos (arts. 104 a 184, inclusive);

2.4. Das partes e dos procuradores: capacidade processual;

2.5. Do litisconsórcio e da assistência;

2.6. Da competência: competência internacional, competência interna e modificações da competência;

2.7. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais;

2.8. Dos prazos;

2.9. Procedimento ordinário: petição inicial, indeferimento da petição inicial, contestação;

##### 3 - DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

3.1. Código Penal – Decreto-Lei 2848/40 – Parte Geral (arts. 1º a 99, inclusive);

3.2. Inquérito policial: natureza, início e dinâmica;

3.3. Ação penal pública e privada;

3.4. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão;

3.5. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e comunicações processuais (citações, notificações e intimações);

3.6. Processo comum e sumário.

##### 4. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

4.1. Benefícios previdenciários;

4.2. Segurados e dependentes previdenciários;

4.3. Lei de Assistência Social ( LOAS) – Lei n. 8.742/93.

#### ANEXO II

##### CRONOGRAMA

DATA	ATO
1º/03/2010 a 05/03/2010	Prazo das Inscrições
19/03/2010	Prova – Primeira Etapa – Eliminatória (questões de múltipla escolha e redação)
19/03/2010	Divulgação dos gabaritos

22/03/2010	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito
29/03/2010	Resultado preliminar (Primeira Etapa)
30/03/2010	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar (Primeira Etapa)
06/04/2010	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação da avaliação do histórico escolar dos 24 (vinte e quatro) candidatos mais bem classificados.
08/04/2010	Prazo final para interposição de recursos contra a avaliação do histórico escolar.
12/04/2010	Resultado final

Cumprir fazer uma observação relativa ao item 2.4, que trata da apresentação do **histórico escolar** no ato da inscrição:

- o aluno que não tiver de posse do histórico escolar no ato da inscrição poderá trazer, provisoriamente, a carteirinha de estudante e a planilha de notas escolares do último semestre (disponível no site da FADIVA), até que obtenha o histórico escolar.